



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N.º 506 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Portaria Normativa n.º 501, de 1.º de setembro de 2017, que regulamenta a estrutura de gabinetes das Promotorias de Justiça, as competências administrativas dos promotores de Justiça e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, III e o § 2.º do art. 6.º da Portaria Normativa/PGJ n.º 501, de 1.º de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º ...

I – tratar ponto dos servidores lotados no gabinete, definindo a jornada preestabelecida e aprovando o exercício de trabalho em horário distinto do preestabelecido e a utilização de folgas decorrentes do uso de banco de horas;

...

III – deferir férias ao servidor e autorizar a sua participação em ações de treinamento, desenvolvimento e educação;

...

§ 2.º As competências previstas no inciso I podem ser delegadas ao chefe de gabinete ou a servidor da respectiva Coordenadoria Administrativa.” (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ROSCOE BESSA